



TC 009.302/2013-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Vargem Grande/MA

Responsáveis: Maria Aparecida da Silva Ribeiro
(CPF: 127.308.313-04)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 10759/2016-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 10759/2016-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 20/9/2016, Ata 34/2016 (peça 61), **foi notificada, individualmente**, a responsável Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro.
2. Transcorridos os prazos recursais, a Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 10759/2016-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Maria Aparecida da Silva Ribeiro	Editais 43/2017	9/8/2017	Peça 82	15/8/2017	Peça 82	31/8/2017

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 64), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**
4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 83).
5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 26/9/2017.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)